Secretaria-Geral da Governadoria

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202118037001722

Nome: ESCOLA TECNICA NOSSA SENHORA APARECIDA

Assunto: **Autorização para oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias/EAD.**

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 132/2021

I - HISTÓRICO

A **Escola Nossa Senhora Aparecida**, mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL BRASIL FUTURO LTDA, inscrito no CNPJ sob N. 06.368.275/0001-69, localizada na Rua Leo Lince, Q. 161, L. 26, S/N Parque Estrela Dalva II, Luziânia/GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho a Autorização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias/EAD, pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício Requerimento;
- CNPJ;
- Comprovante de endereço;
- Contrato Social;
- Demonstrativo capacidade financeira;
- Documentos pessoais;
- Escritura do imóvel;
- Alvará de funcionamento, Licença Sanitária e Certificado de Corpo de Bombeiros;
- Acervo Bibliográfico;
- PPP;
- Descrição infraestrutura e materiais;
- Quadro de salas;
- Contrato de prestação de serviços;
- Plano de curso;
- Planta baixa;
- Check list;
- Diligência 104/2021;
- E-mail;

- Certidão Municipal;
- Regimento Interno;
- Certidão Estadual;
- Declaração mantenedor;
- Certidões Negativas;
- Balanço Patrimonial;
- Resolução CEE/CEP nº 195/2019;
- Despacho 180/2021;
- Termos dos Especialistas;
- Portaria 79/2021;
- E-mails;
- Relatório dos Especialistas;
- E-mail;

II – ANÁLISE

A **Escola Nossa Senhora Aparecida** obteve seu o Recredenciamento, por meio da Resolução CEE/CEP N. 195, de 12 de setembro de 2019, com vigência até 31 de dezembro de 2023. (000023488333)

Constam nos autos os seguintes alvarás: Vigilância Sanitária e de Localização e Funcionamento, com vigência 31/12/2021, além do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, com validade até 16/03/2022.

1. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 79/2021 de 17 de setembro de 2021, expedida por este Conselho é integrada pelos especialistas Paulo de Sá Filho e Valmor Diemer de Oliveira**,** que emitiu relatório técnico e nota 4.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita à Unidade Escolar, incluindo os laboratórios e a biblioteca no dia 28 de setembro de 2021.

2. Da Estrutura Física.

Constam dos autos que a instituição conta com 09 (nove) salas de aula, sala de professores, sala de atendimento extraclasse, banheiros, biblioteca, lanchonete e espaço de convivência.

Conforme relatório técnico da Comissão de Especialistas a instituição possui estrutura física adequada, no entanto, o espaço da Biblioteca apresentado está em um novo prédio, que está construção, assim não contempla ainda os critérios de acessibilidade. Mas, ressaltaram que para os demais ambientes o critério de acessibilidade está contemplado, pois em todos eles existem piso tátil e placa de identificação em braile.

3. Laboratório de Informática.

Há um laboratório de informática, contendo 34 computadores completos, 01 *datashow*, 35 cadeiras, 36 baias, *nobreak*, 03 roteadores, armário, 01 mesa de computador com acessibilidade e *wi-fi* para auxílio dos alunos em pesquisas, com ar-condicionado.

Considerando o número de cursos técnicos ofertados pela Instituição a Comissão de Especialistas entendeu que o número de computadores são insuficientes para atender a demanda.

4. Da Biblioteca e Acervo.

A biblioteca conta com acervo bibliográfico específico para o curso contendo 162 exemplares.

Segundo a Comissão de Especialistas as referências bibliográficas apresentadas estão desatualizadas, pois em sua maioria, datam de mais de 10 anos.

É oportuno dizer que, conforme descrito no relatório técnico produzido pelos avaliadores a Instituição utiliza a biblioteca virtual Saraiva, inclusive citando o termo de parceria entre partes.

6. Recursos Didáticos e Tecnológicos.

Pela análise dos dados do processo a unidade escolar conta com 02 (dois) televisores, 12 (doze) *datashow*, um laboratório de informática, material didático IESDE e Biblioteca Saraiva, pacote Office e outros e, Sistema de Gestão de Ensino Noah e Plataforma Moodle.

A Comissão de Especialistas informa em seu relatório técnico que o Sistema de Gestão Escolar e o Ambiente Virtual de Aprendizagem são integrados, também possibilitam que os alunos façam solicitações de forma online.

7. Dos Requisitos de acesso.

Está previsto no Plano de Curso a idade mínima de 18 anos para o ingresso e que o candidato tenha no ato da matrícula e ensino médio completo.

8. Dos Objetivos do Curso.

O curso objetiva, sobretudo formar profissionais com embasamento teórico-prático que possibilitem o desenvolvimento de habilidades e competências para atuação com segurança nas diversas áreas de abrangência do Técnico em Transações Imobiliárias e formando cidadãos com conhecimentos humanísticos, científicos e tecnológicos baseados na solidariedade, respeito e responsabilidade, de forma a garantir a competência profissional de acordo com as necessidades do mercado e o efetivo exercício da cidadania.

9. Do Perfil de Conclusão.

O perfil de conclusão está de acordo com as competências gerais da área e com as específicas do curso Técnico em Transações Imobiliárias sendo o egresso capaz de organizar ações de compra, venda e locação de imóveis; encaminhar as documentações referentes e registros de transações; apresentar os imóveis aos clientes potenciais; identificar e aplicar parâmetros de uso e ocupação para imóveis, entre outras. Há uma correlação entre a Justificativa e os objetivos do curso.

10. Da organização curricular.

O Curso Técnico em Transações Imobiliárias será oferecido na modalidade de educação a distância (EaD) e conta com carga horária total é de 960 horas, sendo 800 horas teórico prática e 160 horas destinadas ao Estágio Supervisionado.

O currículo está organizado em 2 (dois) módulos de caráter obrigatório e a aprovação nos componentes curriculares referente ao módulo é condição para continuidade dos módulos posteriores, na forma definida na Matriz Curricular conforme abaixo:

- **MÓDULO I** – com carga horária de 300 horas, sendo 60 horas presenciais e 240 horas a distância e requisito para o módulo II;
- **MÓDULO II** – com carga horária de 500 horas, sendo 100 horas presenciais e 400 horas a distância;

O Plano de Curso prevê 160 horas para a realização do estágio curricular obrigatório.

Não foram apresentados os termos de convênios para a realização dos estágios curricular obrigatório, pois está previsto no Plano de Curso.

Também não não há previsão no Plano de Curso de Qualificação Profissional, nem tampouco de Especialização de Nível Médio.

11. Das Vagas.

240 vagas semestrais turmas de 40 alunos

12. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente.

O corpo docente é composto por 4 (quatro) professores, graduados em Administração, Engenharia Civil e Matemática, concentrando sob suas responsabilidades 8 disciplinas do curso.

13. Da Plataforma.

Pela analise dos dados o Curso Técnico em Transações Imobiliárias possui uma estrutura curricular dinâmica, com módulos propedêuticos e sequenciais com componentes curriculares organizados conforme matriz curricular apresentada em plano de curso. Caberá ao tutor acompanhar, verificar e registrar o desempenho do aluno na plataforma.

Segundo a Comissão de Especialistas o ambiente virtual de aprendizagem atende tanto ao processo de aprendizagem (vídeos-aulas, fórum, simuladores, links, tarefas, questionários, orientação do tutor, mensagem, textos complementares,) quanto aos registros escolares necessários (gerenciamento de alunos e matrículas, gerenciamento de disciplinas, cursos e turmas, gerenciamento financeiro, relatórios, avaliações, frequências).

14. Do Regimento Escolar.

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

14. Manifestação da Comissão de Especialistas.

Considerando a importância do Curso Técnico em Transações Imobiliárias/EAD, seguem as ponderações da Comissão:

- Quanto ao plano de curso: foram sugeridas atualizações das bibliografias básica e complementar.
- Quanto ao acervo bibliográfico disponível: foram sugeridas atualizações das bibliografias básica e complementar proposta para serem utilizadas no curso.

15. Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.

Em relação ao Instrumento de Avaliação produzidos pela Comissão de Especialistas os gestores acataram todos as sugestões apontadas.

III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Autorizar** até 31 de dezembro de 2024 o **Curso Técnico em Transações Imobiliárias/EAD,** a ser ofertado pela **Escola Nossa Senhora Aparecida**, mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL BRASIL FUTURO LTDA, inscrito no CNPJ sob N. 06.368.275/0001-69, localizada na Rua Leo Lince, Q. 161, L. 26, S/N Parque Estrela Dalva II, Luziânia/GO, com 240 vagas semestrais.

- **Aprovar** o Plano de Curso **Técnico em em Transações Imobiliárias/EAD**, com 960 horas, sendo 800 horas teórico prática e 160 horas de Estágio Supervisionado.

- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso:" Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano...., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009."

É o Voto.

Elcival José de Souza Machado

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto do Conselheiro Relator.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 14 de outubro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAL JOSE DE SOUZA MACHADO**, **Conselheiro (a)**, em 14/10/2021, às 09:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO**, **Presidente**, em 20/10/2021, às 13:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **000024202902** e o código CRC **C81E3AFC**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.